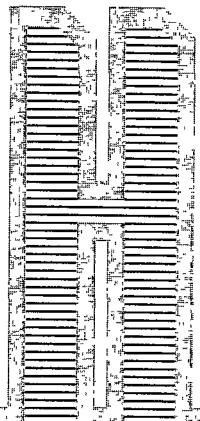




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 116

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 66, DE 1984-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1984-CN (nº 151, de 1984, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.119 de 14 de maio de 1984, que “dispõe sobre a incorporação da Gratificação que menciona ao provento da aposentadoria, e dá outras providências”.

**Relator:** Deputado Mozarildo Cavalcanti

Com a Mensagem nº 75, de 1984-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.119, de 14 de maio de 1984, dispondo sobre a incorporação da Gratificação que menciona ao provento da aposentadoria, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que

“Com essa medida, prevista no artigo 1º do projeto, os funcionários beneficiados deixarão de sofrer acentuada defasagem salarial ao se aposentarem, o que gera sérios problemas sociais e psicológicos, após tantos anos de valorosa contribuição ao serviço. Os dois parágrafos ao artigo 1º fixam a siste-

mática de cálculos do valor a ser incorporado, tendo como referência a data de aposentadoria.

A necessidade de expedição do Decreto-lei, com fundamento no artigo 55, item III, da Constituição, justifica-se em face do propósito de não se prejudicar os funcionários que já estão com período de tempo completo para a aposentadoria ou tenham se aposentado anteriormente à data de vigência deste decreto-lei a exemplo do que ocorre com a Gratificação de Produtividade”.

Assim é que o texto legal examinado estabelece que será computada nos cálculos do provento da inatividade a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos Federais, prevista no item XXIV do Anexo II, do Decreto-lei nº 1.341 de 1974, e que o valor da Gratificação a ser computado é o correspondente à média dos percentuais concedidos ao funcionário nos 12 (doze) meses anteriores à data da aposentadoria; destacando-se que aos funcionários aposentados anteriormente à vigência deste instrumento legal ou que venham a se aposentar até 31 de dezembro de 1984, a incorporação se fará na razão da metade do percentual máximo.

Considerando que o Decreto-lei, ora em exame, preenche lacuna da legislação que instituiu aquela gratificação, quando deixou de contemplar a incorporação da mesma ao provento da aposentadoria, a exemplo do que

aconteceu com outras gratificações, somos no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Decreto-lei, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.119, de 14 de maio de 1984, que “dispõe sobre a incorporação da Gratificação que menciona ao provento da aposentadoria, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.119, de 14 de maio de 1984, que “dispõe sobre a incorporação da gratificação que menciona ao provento da aposentadoria, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1984. — Senador João Lobo Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Mozarildo Cavalcanti Relator — Senador Fernando Henrique Cardoso — Senador Guilherme Palmeira — Senador Jorge Kalume — Deputado Epitácio Cafeteira Deputado Francisco Dias — Senador Passos Pôrto — Senador Claudionor Roriz — Senador Galvão Modesto — Deputado Oly Fachin — Deputado Horaço Matos.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 283<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1984

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 79/84-CN (nº 298/84, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 1984-CN, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, e dá outras providências.

#### 1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.5 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 284<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1984

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 80/84-CN (nº 305/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13, de 1984-CN, que estima a Receita e fixa o Despesa da União para o exercício financeiro de 1985.

##### 2.3.2 — Fixação de calendário para a tramitação da matéria

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

3 — ATA DA 285<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1984

## 3.1 — ABERTURA

## 3.2 — EXPEDIENTE

## 3.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* de autoria do Professor João Sayad, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, sobre pontos programáticos que devem constar com prioridades do plano de governo do próximo Presidente da República.

**DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Telex recebido do Governador Esperidião Amin, do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento do reinício dos trabalhos de recuperação e dragagem do rio Itajaí Açu, naquele Estado.

**DEPUTADO JACKSON BARRETO** — Situação dos trabalhadores rurais do Estado de Sergipe, da região do baixo São Francisco.

## 3.3 — ORDEM DO DIA

## 3.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

nº 81/84-CN (nº 310/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à de-

liberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 14, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Exército, o crédito especial de até Cr\$ 245.395.992.000,00 para o fim que especifica.

**3.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.**

## 3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 3.5 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 286<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1984

## 4.1 — ABERTURA

## 4.2 — ORDEM DO DIA

## 4.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

nº 82/84-CN (nº 325/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à de-liberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700.000.000,00 para o fim que especifica.

**4.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.**

## 4.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 287<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1984

## 5.1 — ABERTURA

## 5.2 — EXPEDIENTE

## 5.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 5.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1984-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. (Em regime de urgência). Votação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

## 5.4 — ENCERRAMENTO.

Ata da 283<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 24 de setembro de 19842<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes —

Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos

Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Morvan Aciababa — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**E OS SENHORES DEPUTADOS:****Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Arthur Virgilio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

**Rondônia**

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

**Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

**Ceará**

Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

**Paraíba**

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

**Alagoas**

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Prisco Viana — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Júrua — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavanna — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS;

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 158 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 79, de 1984-CN.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 79, DE 1984-CN**  
(Nº 298/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, o anexo projeto de lei que, “dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de 1ª Instância, e dá outras providências”.

Brasília, 16 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Of. nº 266/CJF

Brasília — DF, 9-8-84.

Ao Excelentíssimo Senhor General-de-Exército

João Baptista de Oliveira Figueiredo

Digníssimo Presidente da República

Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a criação de 50 cargos de Diretor de Secretaria no Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Sessões Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Permita-me apresentar, em anexo, Exposição de Motivos acerca das disposições ora propostas, as quais, no particular, complementam a Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, publicada no **Diário Oficial** do dia 20 subsequente.

Na hipótese de merecer acolhida de Vossa Excelência, encareço seja o referido anteprojeto encaminhado ao Augusto Congresso Nacional, nos termos do artigo 51, § 2º, da Constituição.

Colho a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência as expressões de minha elevada consideração e mais alto apreço. — Ministro **José Fernandes Dantas**, Presidente do Conselho da Justiça Federal.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Em 9 de agosto de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

— Com o advento da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983 (art. 1º), cada uma das 57 antigas Varas da Justiça Federal de Primeira Instância foi desmembrada

da em duas Unidades, passando a ser constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

II — Impede verificar, porém, que na forma do Anexo I, art. 3º, da citada lei, para constituição das respectivas Secretarias foram criados tão-somente 45 cargos de Diretor, quando seriam necessários 95 cargos novos para tornar possível a plena execução da comentada norma, reclamada, com urgência, consoante mesmo o alarmante acúmulo de processos pendentes na Justiça Federal de Primeira Instância. Dessa urgência, aliás, havia esse Conselho dado parte a Vossa Excelência, por ocasião do encaminhamento do anteprojeto daquela lei, então justificada a criação imediata dos 95 cargos de Diretor de Secretaria, indispensáveis à implantação do desmembramento das Varas antigas, como à instalação das novas Varas propostas.

Em face dessa acentuada carência dos cargos de escrivania, até mesmo o desmembramento operado por força do preceito legal foi atendido apenas parcialmente, relegando-se a sua implantação relativamente às Seções Judicárias do Acre, Rondônia, Amazonas, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul. Com maior razão, na mesma impossibilidade da constituição das respectivas Secretarias incorreu a instalação de todas as 21 Varas novas, criadas pela mencionada lei.

Convenha-se, pois, na urgência da criação de cargos ora proposta, indicada como requisito mínimo, imprescindível ao cumprimento da nova estrutura legal das Varas das Justiças Federais.

III — Em conclusão, peço vênia para reitarar a nota da urgência requerida pela matéria legal ora proposta. E o faço na linha do clamor que aos poucos toma vulto quanto ao despreparo material do Judicário para maior presteza da sua missão institucional, e do qual notoriamente padece a Justiça Federal de Primeira Instância, seriamente afetada por carências avolumadas ano a ano, até mesmo pelo incontido crescimento estatístico das causas sob sua diversificada competência de foro da União e seus numerosos entes tutelados. Exemplo de tal crescimento desmedido colhe-se da estatística dos processos distribuídos no exercício p.p. de 1983, totalizados em 153.332 feitos novos, a cargo de apenas 114 juízes e 57 Varas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do maior respeito. — Ministro José

Fernandes Dantas, Presidente do Conselho da Justiça Federal.

#### PROJETO DE LEI N° 12, DE 1984 (CN)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de 1ª Instância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, 50 cargos de Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão distribuídos pelas Seções Judicárias mediante ato do Conselho da Justiça Federal, de acordo com a lotação fixada e observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Ao Conselho da Justiça Federal incumbe promover os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º As despesas provenientes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1984.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.178,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais Varas das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância ficam desmembradas em duas unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lourival Baptista, Virgílio Távora, João Castelo, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Benedito Ferreira, Almir Pinto e os Srs. Deputados Francisco Erse, Mozarildo Cavalcanti, Oly Fachim, Nosser Almeida e Antonio Florêncio.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira, Enéas Faria e os Srs. Deputados José Mello, Orestes Muniz, Ciro Nogueira, José Maranhão e Arnaldo Maciel.

Pelo Partido Democrático Tabalhista — Sr. Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante à Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 15 de outubro próximo.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 5 de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca os Senhores Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 10 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 80, de 1984-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1984-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 8 minutos.)

## Ata da 284ª Sessão Conjunta, em 24 de setembro de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 11 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Morvan Aciaya — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

**Ceará**

Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

**Paraíba**

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

**Alagoas**

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Prisco Viana — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; João

Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS

**Mato Grosso**

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarini — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB

**Rio Grande do Sul**

Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Siegfried Heuser — PMDB

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 158 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca os Senhores Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 81, de 1984-CN, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Exército o crédito especial de até Cr\$ 245.395.992.000 (duzentos e quarenta e cinco bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passe-se à

**ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade de sessão, o Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 80, de 1984-CN.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 80, DE 1984**

(Nº 305/84, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Observando o que dispõe os artigos 65 e 66 da Constituição, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1985.

2. Nesta oportunidade, considero da maior relevância destacar que nosso País começa a mostrar evidentes sinais de uma segura recuperação econômica, resultante, principalmente, da rigorosa política de austeridade imposta aos gastos públicos e do esforço conjunto Povo/Governo. A perspectiva de crescimento do produto nacional e da ocorrência de taxas declinantes de inflação e o reconhecido aumento do nível de emprego, são mostras inequívocas desta recuperação.

3. Ressalte-se que, apesar das dificuldades impostas pelos mercados internacionais, vêm ocorrendo crescentes superávits na balança comercial brasileira, consequência imediata de uma correta política de incremento das exportações. Inegavelmente, este fato contribui de forma decisiva para a compatibilização de nossas contas com o exterior e para a consolidação das reservas internacionais do País, além de permitir o fortalecimento da economia interna, através do crescimento da produção e da melhoria do nível de emprego.

4. No que se refere ao setor energético, é da maior importância assinalar o fato de a produção interna de petróleo haver atingido a marca de 500 000 barris/dia, do que decorre uma acentuada redução na dependência externa deste insumo e permite mesmo antever a possibilidade de, ainda nesta década, alcançarmos uma deseja auto-suficiência. No entanto, esta circunstância não pode, nem deve, hoje, ser fator de inibição de projetos voltados para a racionalização e economia no uso deste produto e para a busca de fontes alternativas de energia, o que tem se materializado através de programas como o Proálcool, o Programa de Ferrovias Metropolitanas, o Procarvão, etc.

5. Releva assinalar que as atividades de fomento, a cargo do orçamento monetário, ainda exigem uma expressiva transferência de recursos do Orçamento Fiscal às autoridades monetárias, embora a política de preços realistas que vem sendo praticada, leve à eliminação gradativa destes gastos nos próximos anos, uma vez que, por sua natureza, não podem ser instantaneamente suprimidos. Importante notar que o atendimento desta despesa à conta do orçamento fiscal evita a emissão de moeda para financiá-la, cujos efeitos negativos sobre a economia são conhecidos, e far-se-á sem qualquer aumento da imposição fiscal.

6. Neste contexto, considera o Governo que o Projeto de Lei Orçamentária ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, contribuirá de forma substancial para que nosso País supere as adversidades que vem enfrentando sem comprometer sua condição de nação livre e soberana e ao menor custo social possível.

**A receita estimada**

7. A política fiscal do Governo vem sendo conduzida de forma a permitir o financiamento das programações estabelecidas, mantendo, entretanto, a carga tributária em patamares compatíveis com a realidade econômica e social.

8. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1985 estima a Receita do Tesouro em Cr\$ 82.316, 3 bilhões com crescimento nominal de 150,6% em relação à Receita reestimada para 1984.

9. Esta estimativa baseou-se em um conjunto de premissas para o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos em 1984 e 1985, e na base institucional a qual se relaciona. Como principais hipóteses de previsão destacam-se:

a) Crescimento da economia mundial;

b) crescimento do produto interno, promovido sobre tudo pelos setores industriais vinculados à exportação, à agricultura e à extração mineral; e pela utilização da capacidade ociosa do parque produtivo nacional;

c) queda das taxas de crescimento dos preços em decorrência do programa de ajuste interno adotado;

d) significativa redução do déficit em transações correntes, devido ao crescente saldo da balança comercial.

10. Cabe ressaltar que a necessidade de se alcançar maior justiça fiscal e melhor equidade tributária entre os ganhos de capital e os demais rendimentos, levou o Governo a adotar, a partir de 1983, uma série de medidas que alteram significativamente a composição do Imposto sobre a Renda.

11. Assim é que, atualmente, 80% da arrecadação daquele tributo provém da sua incidência sobre os rendimentos do capital e, o restante, corresponde a rendimentos do trabalho.

12. O quadro a seguir demonstra a Receita estimada para 1985, segundo seus principais ítems:

#### RECEITA DO TESOURO

	Em Cr\$ bilhões
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.386,0
IMPOSTO SOBRE A RENDA	29.900,0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	13.350,0
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.500,0
IMPOSTO SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	663,0
IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	1.379,9
IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA	2.649,9
IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	743,0
TAXA DE MELHORAMENTO DOS PORTOS	550,0
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA	1.064,0
COTA DE PREVIDÊNCIA	2.430
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL	4.700
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.410,0
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	2.200,0
SOBRETARIFAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.700,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.086,3
OUTRAS RECEITAS	8.604,2
<b>TOTAL</b>	<b>82.316,3</b>

#### A Despesa Fixada

13. No que respeita à fixação da Despesa, procedeu-se a uma alocação de recursos em perfeita consonância com os objetivos governamentais definidos, tendo presente a real capacidade de financiamento da programação estabelecida, como forma única de se evitar o surgimento de situações desconfortáveis quando da execução orçamentária.

14. Assim, os recursos disponíveis foram consignados segundo uma criteriosa seleção de programas e projetos, observados os limites de dispêndios aprovados e a diretriz de não contemplar projetos novos, salvo aqueles cujas fontes de recursos estejam préviamente definidas.

15. Com referência à aplicação setorial dos recursos públicos, mantém o Governo a prioridade atribuída ao setor agrícola com vistas, não só ao suprimento interno de produtos básicos de alimentação, como também, a fortalecer as contas externas. Cabe salientar que às dotações previstas para este setor no Projeto de Lei anexo, devem ser adicionados recursos não decorrentes do Orçamento Fiscal, ou sejam, os resultantes da política creditícia e do setor privado.

16. Por sua vez, as funções representativas da área social estão contempladas com o montante de Cr\$

18.246,5 bilhões, considerados apenas os recursos do Tesouro, cabendo esclarecer que, no que tange a função Educação e Cultura, esta contará com recursos da ordem de Cr\$ 7.826,8 bilhões, refletindo a preocupação do Governo com um setor de fundamental importância para o nosso desenvolvimento, além de atender ao disposto no § 4º do artigo 176 da Constituição.

17. O quadro a seguir demonstra a Despesa fixada, por funções de Governo:

#### DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

##### Recursos do Tesouro

Em Cr\$ bilhões

Função	Valor
Legislativa	395,9
Judiciária	351,4
Administração e Planejamento	10.426,5
Agricultura	2.893,5
Comunicações	587,6
Defesa Nacional e Segurança Pública	4.986,8
Desenvolvimento Regional	16.347,0
Educação e Cultura	7.826,8
Energia e Recursos Minerais	3.819,5
Habitação e Urbanismo	560,8

Indústria, Comércio e Serviços	751,2
Relações Exteriores	685,2
Saúde e Saneamento	2.217,2
Trabalho	224,3
Assistência e Previdência	7.417,4
Transporte	11.903,3
Reserva de Contingência	10.921,9
<b>TOTAL</b>	<b>82.316,3</b>

18. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais decorrentes atingem Cr\$ 11.851,4 bilhões e estão estimadas segundo uma orientação de não incremento real destes gastos, o que está estabelecido em dispositivos legais vigentes, sendo o mais recente aquele que suspende, até 31 de dezembro do ano corrente, a concessão de excepcionalidade para contratação de servidores.

19. Quanto às transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, seu montante alcança Cr\$ 19.393,2 bilhões. Aliás, cumpre salientar que, neste Governo, ocorreram significativas modificações, consubstanciadas nas Emendas Constitucionais nº 17/80 e nº 23/83, que elevaram a participação dos Estados e Municípios na Receita da União. Assim, esse volume de recursos, que em 1979 representava 25,5% do total das receitas sujeitas a transferências, alcançará a 37,4% em 1985.

20. O quadro a seguir demonstra as transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

ANO	Receita com vinculação a Est., DF e Municípios	Em Cr\$ bilhões		
		DF	e	Municípios
1979	401,9		102,3	25,5
1980	755,3		216,4	28,7
1981	1.485,7		431,7	29,1
1982	3.082,4		920,1	29,9
1983	7.448,3		2.096,6	28,2
1984	20.017,1		6.735,0	33,6
1985	51.799,2		19.393,2	37,4

22. Observe-se, ainda, que em virtude do disposto no § 1º do artigo 62 da Constituição, as Receitas diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas, bem como sua aplicação, no montante de Cr\$ 6.555,8 bilhões, encontram-se incluídas no anexo Projeto de Lei de forma global.

Na oportunidade reitero a Vossas Excelências a expressão do meu mais elevado apreço. — JOÃO FIGUEIREDO, Brasília, 28 de agosto de 1984.

#### (\*) PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1984 (CN)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com o disposto no artigo 90 do Regimento Comum, a

matéria que acaba de ser lida será examinada e receberá parecer da Comissão Mista de Orçamento, designada por esta Presidência na sessão do Congresso Nacional de 11 de junho próximo passado, às dezoito horas e trinta minutos.

Os Senhores Parlamentares poderão oferecer emendas, perante a comissão no prazo de 20 dias, a contar da distribuição dos avulsos.

Publicado o parecer da Comissão Mista e distribuídos os respectivos avulsos, esta Presidência, esgotado o prazo de 5 dias previsto no artigo 97 do Regimento Comum, convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 13 minutos.)

# Ata da 285<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 24 de setembro de 1984

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Morvan Aacyaba — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

### DEPUTADOS:

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leonne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

#### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

#### Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB;

Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

#### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Mamedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Cásildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Às listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O brilhante professor João Sayad, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, respondeu em recente artigo para a *Folha de São Paulo* que — visando estimular o debate dos problemas brasileiros — lhe perguntou: “que pontos programáticos devem constar com prioridade do plano de governo do próximo Presidente da República?

Para abrir seu artigo, usou um raciocínio do também notável Millôr Fernandes — “procure a causa sempre perto dos efeitos. Só em casos excepcionais uma jaca cai a um quilômetro da jaqueira”.

Sem dúvida, a sociedade brasileira, sob ininterrupta tensão, não crê mais nos discursos e em possíveis diálogos. Ela exige rápida ação.

Entretanto, de concreto, palpável e emergente, nos dias de hoje, temos: 4 milhões de desempregados, inflação, crime e insegurança nos grandes centros urbanos, movimentos sociais, fome e saques na zona rural.

Segundo João Sayad, são estes os pontos que o futuro Presidente deve resolver, a fim de garantir a democracia e preservar a estrutura da sociedade. Deixando a teorização e o dogmatismo, urge procurar a jaca perto da jaqueira. Não há mais tempo para grandes estudos e tentativas.

Investindo na criação de empregos, saúde, educação, alimentação, segurança e recuperação de salários, a população sentirá rápida melhora em sua precária condição de viver. E o futuro Presidente, desta forma, evitaria novas tensões sociais. Para isso, deverá utilizar o superávit fiscal e poderá expandir a base monetária, pois, no momento, a inflação não depende do excesso de liquidez.

Deste modo, estando a situação emergente superada, outros problemas como: inflação, sistema financeiro, dívida externa e BNH, deverão ser atacados.

Discorrendo de forma clara e objetiva sobre cada um dos problemas acima referidos, o Secretário da Fazenda de São Paulo finalizou com uma receita prática e simples:

“aumentar os gastos públicos dirigidos para atender às necessidades básicas das classes mais pobres; reduzir a taxa de juros gradualmente, pela política de mercado aberto, para atenuar os proble-

mas do sistema financeiro e de habitação: corrigir salários de forma justa (pelo INPC integral para todos) para aliviar a tensão social e os problemas do sistema financeiro de habitação. Ficaremos com uma inflação como a de hoje, mas teremos então espaço e condições sociais para programas mais amplos. Esta é uma alternativa de curto prazo e de resultados, portanto, limitados. Pode ser um defeito. Mas denota também uma grande qualidade: obedece à sabedoria mineira, que não aconselha brigar com todos os problemas ao mesmo tempo.”

Não poderíamos deixar de registrar as palavras do emérito economista que, ao invés de apresentar somente críticas, deu ao público leitor e ao futuro Presidente, uma iluminada sugestão para afeitos e incomensuráveis problemas de nossa cotidiana, e cada vez mais difícil, convivência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI** (PDS — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Por um telex que nos foi remetido pelo ilustre Governador de Santa Catarina, Dr. Esperidião Amin, tivemos conhecimento de providência governamental, através do Ministério do Interior e por seu intermédio o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sobre o início dos trabalhos de recuperação, dragagem, retificação e indicamento do rio Itajaí Açu, como também de seus afluentes, a partir do próximo dia 1º de outubro.

No telex, contendo essa alvissareira notícia de interesse para os habitantes catarinenses do Vale do Itajaí, pede o eminente Governador catarinense que nos esforcemos, como componentes da Bancada “barriga verde”, no Congresso Nacional, para que, na verdade, o prazo fixado pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento não sofra interrupção nem prorrogações. Nesse sentido, Sr. Presidente, tendo em vista a boa vontade demonstrada pelo Senhor Presidente da República, pelo Ministro Delfim Netto e pelos Ministros da área econômica, de modo geral, a destacar o Sr. Ministro da Fazenda, bem como o Ministro Mário Andreazza, desta tribuna, levamos o apelo veemente para que, além do reinício marcado para as referidas obras, a partir de 1º de outubro, não haja solução de continuidade no prosseguimento desse empreendimento.

Todos nós sabemos que uma boa parte da população que vive no Vale do Itajaí, necessita dessas obras para sua segurança e para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Assim, considerando, e tendo em vista, inclusive, que aquela é uma das mais promissoras e ricas regiões do nosso Estado, queremos enfatizar que, por esse motivo ainda, o Governo Federal deve pleno atendimento às obras das barragens, bem como àquelas outras que já mencionamos.

Este o nosso apelo, nossa solicitação, em nome do Governo de Santa Catarina e em nome do povo de nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcílio Ayres. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jackson Barreto.

**O SR. JACKSON BARRETO** (PMDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltamos à tribuna desta Casa para, novamente, tecer considerações a respeito da lamentável e precária situação dos trabalhadores rurais de Sergipe, da região do

Baixo São Francisco, particularmente dos Municípios de Neópolis, Ilha das Flores e Brejo Grande, que mudaram completamente a rotina de suas vidas diante da ação da CODEVASF naquela área, uma ação meramente técnica e despreocupada com o social.

Os trabalhadores rurais têm reclamado constantemente da CODEVASF. Há poucos dias esteve em Brasília o Advogado da Comissão Pastoral da Terra, da Diocese de Propriá, Dr. Ivan Santana Bezerra, que juntamente com o Bispo da Diocese de Propriá, Dom José Brandão de Castro e o Deputado que ora vos fala. Juntos estivemos na Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, CONTAG, buscando informações sobre diversos processos dos trabalhadores que, há mais de oito anos, esperam decisão do Tribunal Federal de Recursos contra a CODEVASF sem que, até o momento, o Tribunal Federal de Recursos tenha dado uma definição nas ações movidas pelos trabalhadores contra a CODEVASF, naquela região.

Além da questão que, hoje, ainda depende da justiça, apesar de ter decorrido mais de oito anos, os trabalhadores rurais de Sergipe denunciaram ontem em Aracaju o comportamento da CODEVASF na região, que está impossibilitando a realização do plantio, negando máquinas, água e não autorizando a liberação de recursos dos bancos para a compra de sementes.

Conforme os denunciantes José Tavares de Souza e Aloísio Vieira Santos (que também são dirigentes sindicais), a empresa estatal liberou duzentos lotes de terra para que todos tivessem acesso à terra, só que logo após a liberação do solo iniciou uma operação de boicote aos já desesperados trabalhadores que, sem plantar, estão passando fome.

Há cerca de oito anos a CODEVASF desapropriou uma grande fazenda da região, alegando que a mesma viria a render bem mais em suas mãos. Nesse período, os 1.170 trabalhadores que exerciam atividade na terra ficaram sem receber os seus direitos trabalhistas, apesar de terem dado entrada de processo na justiça e vencido a causa, disseram os denunciantes.

Essa terra hoje está dividida em lotes, mas os trabalhadores que até o presente momento não receberam o dinheiro da causa judicial movida, estão sem qualquer condição de exercer atividades profissionais, já que a CODEVASF mantém um boicote financeiro aos agricultores e afirmando à todo instante que a terra lhe pertence, e não àqueles que nela trabalham.

Já desesperados, conforme os sindicalistas, os trabalhadores já não sabem o que fazer vendo seus filhos passando todo tipo de miséria e sofrendo ameaças de serem entregues à polícia caso insistam em continuar denunciando o comportamento da empresa.

Esses trabalhadores se têm reunido constantemente nos Municípios de Ilha das Flores, de Brejo Grande, no povoado de Serrão, buscando uma fórmula conciliatória capaz de atender aos interesses de mais de duzentos trabalhadores que tiveram seus lotes definidos, já com a área preparada e apenas esperando a liberação dos recursos financeiros dos bancos para o plantio, há quase um ano. E a CODEVASF fica naquele jogo imoral, absurdo e desrespeitador à condição do camponês, dizendo que depende do Banco do Brasil. E o Banco do Brasil diz que não depende dele, que depende de um órgão do Governo do Estado. O órgão do Governo do Estado diz que depende do Banco do Nordeste. E nesse jogo de empurra e nessa irresponsabilidade da tecnocracia, os camponeses daquela região estão desesperados.

Mais uma vez voltamos à tribuna desta Casa para denunciar a ação nefasta da CODEVASF, que deveria assumir a responsabilidade pela falta de condições que não têm sido dadas ao trabalhador, que apesar da distribuição dos lotes, do preparo da terra, não tem tido a liberação dos recursos dos bancos para o plantio necessário do arroz, naquela região.

É a denúncia que faço Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez demonstrando minha solidariedade e

meu apoio por ser convedor do problema e estar sempre presente às reuniões dos trabalhadores rurais, daquele região.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 81, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 81, DE 1984-CN**  
(Nº 310/84, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Ex. as, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Exército o crédito especial de até Cr\$ 245.395.992.000 (duzentos e quarenta e cinco bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Brasília, 28 de agosto de 1984. — **JOÃO FIGUEIREDO.**

E. M. n.º 572/84 Em 28 de agosto de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Objetivando a inclusão no Orçamento do Ministério do Exército dos recursos provenientes da Operação de Crédito externa contratada em 1984, junto ao Libra Bank Limited — Londres, torna-se necessária a abertura de crédito especial até o limite de Cr\$ 245.395.992.000 (duzentos e quarenta e cinco bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), em favor da Secretaria de Economia e Finanças.

2. A referida operação foi autorizada por esta Secretaria de Planejamento, através do Aviso n.º 607, de 7 de julho de 1983, e registrada pelo Banco Central do Brasil sob o n.º 141/24.868, em 14 de agosto de 1984, e tem por finalidade dar prosseguimento ao "Programa de Reequipamento do Exército Brasileiro", ao qual estão vinculados os projetos de desenvolvimento, aquisição e transformação de diversos equipamentos bélicos.

3. Cumpre esclarecer que os compromissos decorrentes dessa operação de crédito são de responsabilidade do Ministério do Exército, cabendo-lhe adotar as providências necessárias a seu atendimento, mediante inclusão, em suas propostas orçamentárias, de recursos para esta finalidade.

4. Releva assinalar, ainda, que foi incluído no projeto de lei dispositivo a fim

de viabilizar possíveis aberturas de créditos suplementares, no caso de as taxas de câmbio superarem a taxa média prevista por esta Secretaria, na época de se efetivar o respectivo desembolso.

5. Após examinar o assunto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento da medida proposta, esclarecendo que os recursos pelos quais correrão as despesas estão previstos no artigo 43, § 1.º, item IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1.º, letra "c", da Constituição.

6. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projetos de Mensagem e de lei, para cuja tramitação no Congresso Nacional solicito caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais

profundo respeito. — **Antonio Delfim Netto**, Ministro.

## PROJETO DE LEI N.º 14, DE 1984-CN

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Exército o crédito especial de até Cr\$ 245.395.992.000 para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Exército, em favor da Secretaria de Economia e Finanças, o crédito especial até o limite de ... Cr\$ 245.395.992.000 (duzentos e quarenta e cinco bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros), para inclusão de dotações orçamentárias nos projetos e atividades abaixo especificadas:

	Cr\$ 1.000
1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	245.395.992
1601 — Secretaria de Economia e Finanças .....	245.395.992
1601.03100565.630 — Desenvolvimento de Meios Militares .....	7.998.000
1601.03100575.631 — Difusão da Informação em Ciências e Tecnologia ..	837.000
1601.03100585.632 — Realização de Ensaios e Testes .....	837.000
1601.06221661.086 — Equipamento de Material de Telecomunicações ....	23.405.000
1601.06280555.629 — Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados .....	1.023.000
1601.06281664.613 — Manutenção de Material Bélico .....	175.062.934
1601.06281664.625 — Manutenção de Material de Intendência .....	1.881.956
1601.06281665.020 — Equipamento de Material de Intendência .....	3.205.144
1601.06281665.021 — Equipamento de Material Bélico .....	8.333.058
1601.13754285.024 — Equipamento de Material de Saúde .....	22.812.900

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto da operação de crédito externa, contratada pelo Ministério do Exército, junto ao Libra Bank Limited - Londres.

**Art. 3.º** O limite de que trata o art. 1.º poderá ser reajustado através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com as variações cambiais verificadas, a maior, no decorrer da vigência do crédito especial de que trata esta lei, observadas as destinações especificadas no mencionado artigo.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — PDS, Senhores Senadores Lourival Baptista, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Morvan Acayaba, Gabriel Hermes, João Lobo, João Castelo e os Srs. Deputados Antônio Florêncio, Manoel Ribeiro, Italo Conti, Osvaldo Melo e Guido Moesch.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senhores Senadores Severo Gomes, Saldanha Derzi, Hélio Gueiros, Alberto Silva e os Srs. Deputados Geral-

do Fleming, Gilson de Barros, Rubens Figueiró, Flávio Bierrembach e Raymundo Asfora.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Jacques D'Ornellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinados aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 15 de outubro próximo.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 5 de novembro vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A presidência convoca os senhores parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à leitura da mensagem nº 82, de 1984-CN, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)*

# Ata da 286ª Sessão Conjunta, em 24 de setembro de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

*ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

### Acre

Alércio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB;

### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS;

### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

### Piauí

Celso Barros — PDS; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferreira — PMDB.

### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS;

### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS;

### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

### Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB;

### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB;

### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB;

### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS;

### Rio de Janeiro

Sebastião Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro —

PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Menonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS;

### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Tídei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

### Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sául Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB;

### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Maceio — PDS; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Cásio Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB;

### Rio Grande do Sul

Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen

Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Síval Guazzelli — PMDB;

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 82, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### MENSAGEM Nº 82, DE 1984-CN (Nº 325/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) para o fim que especifica”.

Brasília, 11 de setembro de 1984. —**João Figueiredo.**

E M. nº 642/84

Em 6 de setembro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito especial, em favor da Secretaria Geral, no montante de até Cr\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), visando incluir no orçamento do Órgão, de acordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, recursos provenientes de operação de crédito em moeda (Fonte 46), através de financiamento CEF/FAS, não previstos na Lei Orçamentária de 1984

2. O valor do crédito em análise refere-se a contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde em 1982, num total de 168.900,00 ORTN, das quais a Caixa Econômica Federal liberou até a presente data o montante de 81.696,86 ORTN, restando, assim, o saldo de 87.203,14 ORTN a serem liberadas até o final de 1984, correspondendo a Cr\$ 1.700.000.000,00.

3. Cumpre esclarecer que o presente crédito destina-se a Implantação de Centros de Hemoterapia e Hematologia em Manaus, Belo Horizonte, Florianópolis, Curitiba, Porto Alegre e Macapá, conforme Processo nº 4.883/82-FAS.

4. Os recursos necessários à compensação do presente crédito serão oriundos do produto de operação de crédito interna, contratada junto à Caixa Econômica Federal, conforme prevê o art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra e, da Constituição.

5. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os projetos de mensagem e de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. —  
**José Flávio Pécora**, Ministro Interino

#### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1984-CN

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.700 000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho:

	Cr\$ 1.000
2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.700.000
2502 — SECRETARIA GERAL	1.700.000

## Ata da 287ª Sessão Conjunta, em 24 de setembro de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

**ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moa-

cyr Dalla — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluísio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

##### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

**Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PDS; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferrez — PMDB.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorane Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

**Paraíba**

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Afso — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

Adraldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdaias Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Clemir Ramos — PDT; Doso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet —

PDS; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Caíaldo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca os Srs. Parlamentares para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da parte vetada do projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1984 (nº 1.657/83, na origem), que institui a Lei de execução penal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1984-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — (5ª sessão).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 11 do corrente, às onze horas, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluída em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, em 4 sessões, a matéria teve sua discussão encerrada na sessão conjunta de 20 do corrente, às vinte e duas horas e trinta e sete minutos, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

**O Sr. Francisco Amaral** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — É regimental a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores nem 1/6 de Srs. Deputados em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	3.000,00
Ano .....	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$	3.000,00
Ano .....	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso .....	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(formato bolso)

**(9<sup>a</sup> edição — março de 1984)**  
**(reimpressão)**

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

**Preço:**

**Cr\$ 2.500,00**

400 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**